

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na categoria/carreira de assistente operacional e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para exercício de funções de motorista

ATA N.º 3

No dia 01.09.2026, pelas 15 horas e 30 minutos, reuniu, nas instalações da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), sitas na Rua Martens Ferrão, n.º 11, 3.º a 6.º pisos, em Lisboa, o júri designado por despacho de 29.05.2026 do respetivo Inspetor-Geral, com vista à realização do procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, para exercício de funções de motorista, do mapa de pessoal da IGAI.

O júri tem a seguinte composição, tendo estado presentes os seus meus membros efetivos/as:

- Presidente: Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu, Diretora de Serviços;
- Primeira Vogal Efetiva: Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão, Coordenadora Técnica, com experiência na área de gestão de recursos humanos, e que substituirá a presidente na suas faltas e impedimentos;
- Segunda Vogal Efetiva: Maria Sara Mendes Gonçalves, Assistente Técnica, com experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar;
- Primeira Vogal Suplente: Maria Teresa de Araújo Matos, Técnica Superior;
- Segundo Vogal Suplente: Vítor Manuel Salgueiro António, Técnico Superior.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Verificação dos documentos entregues e projeto de lista de admissão e exclusão;
- Ponto 2 - Apreciação e deliberação sobre as alegações em sede de audiência dos interessados/as dos/as candidatos/as ao procedimento;
- Ponto 3 - Elaboração da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as do procedimento;
- Ponto 4 - Determinação dos métodos de seleção a aplicar;

Ponto 5 – Retificação da classificação da Avaliação Curricular no parâmetro "Habilitação Académica" (HA);

Ponto 6 – Identificação dos procedimentos subsequentes.

Quanto ao primeiro ponto da ordem de trabalhos:

Terminado, no dia 18/08/2026, o prazo suplementar aprovado na Ata n.º 2, de 11 de agosto, para apresentação da documentação necessária destinada a determinar o método de seleção a aplicar ou para comprovar factos relevantes para a apreciação do mérito na Avaliação Curricular (AC), nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da mesma Portaria, não foi rececionada qualquer documentação solicitada.

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos:

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os/as candidatos/as podem exercer o seu direito de audiência prévia num prazo de 10 dias úteis;

O júri recebeu as alegações dos/as candidatos/as, relativamente às quais, após apreciação, deliberou por unanimidade, como constante do Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

Quanto ao terceiro ponto da ordem de trabalhos:

Em resultado das deliberações identificadas no Ponto 2 e na Ata n.º 2 do presente procedimento, o júri deliberou por unanimidade admitir os/as candidatos/as constantes do Anexo II e excluir os/as candidatos/as constantes do Anexo III, com os fundamentos ali constantes.

Quanto ao quarto ponto da ordem de trabalhos:

Em resultado das deliberações identificadas nos pontos anteriores e na Ata n.º 2 do presente procedimento, o júri deliberou por unanimidade dar início à fase de aplicação dos métodos de seleção, notificando os candidatos Bruno António Anjos Mendes e Cristiano Filipe Martins Conduto para, no dia 09.09.2025, e pelas 14:30, se apresentar nas instalações da IGAI, na morada supra identificada, com vista à realização de prova de conhecimentos, devendo, nessa mesma data, reunir o júri para realização da avaliação curricular do candidato José Carlos Soares Esteves.

Quanto ao quinto ponto da ordem de trabalhos:

Por ter sido detetado um lapso, na valoração expressa no parâmetro "Habilitação Académica" (HA) da Ata n.º 1:

Onde se lê:

6.1.1. A Habilitação Académica (HA) será valorada de acordo com os seguintes critérios:

Habilitação(ões) exigidas para ingresso na carreira	18 valores
Inferior à exigida à data da integração na carreira	20 valores

Deverá ler-se:

6.1.1. A Habilitação Académica (HA) será valorada de acordo com os seguintes critérios:

Habilitação(ões) exigidas para ingresso na carreira	18 valores
Superior à exigida à data da integração na carreira	20 valores

Assim, deverá ser retificada a redação constante da Ata n.º 1, passando a considerar-se a expressão "Superior à exigida à data da integração na carreira", em substituição de "Inferior à exigida à data da integração na carreira".

Quanto ao sexto ponto da ordem de trabalhos:

Notificar o candidato José Carlos Soares Esteves para, no prazo de 5 dias úteis, apresentar comprovativo das habilitações académicas que detinha à data da sua integração na carreira.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar todos/as os/as candidatos/as ao presente procedimento, da publicação da presente Ata.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri, juntamente com os respetivos anexos.

Presidente


Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu

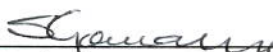
INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

1.ª Vogal Efetiva



Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão

2.ª Vogal Efetiva



Maria Sara Mendes Gonçalves

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na categoria/carreira de assistente operacional e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para exercício de funções de motorista

ATA N.º 3 – ANEXO I

ALEGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS E RESPETIVAS DELIBERAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	ALEGAÇÃO	DELIBERAÇÃO
Cristiano Filipe Martins Conduto	"A minha candidatura foi formalizada através do preenchimento integral e correto do formulário oficial disponibilizado pela IGAI. Na altura da submissão, por não ter acesso a um scanner, fotografei o documento já preenchido e assinado com o telemóvel e enviei essa reprodução fotográfica, que se encontra perfeitamente legível em todos os seus elementos."	Apreciada a alegação apresentada e os documentos que a acompanham, o júri verificou que o candidato anexou o formulário devidamente preenchido e assinado. Nestes termos, delibera o júri, por unanimidade, deferir o pedido apresentado e, em consequência, reverter a decisão constante da Ata n.º 2, admitindo o candidato ao procedimento.

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na categoria/carreira de assistente operacional e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para exercício de funções de motorista

ATA N.º 3 – ANEXO II

LISTA FINAL DE CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS

IDENTIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	
Bruno António Anjos Mendes	
Cristiano Filipe Martins Conduto	
José Carlos Soares Esteves	

Handwritten signature and initials in blue ink.

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na categoria/carreira de assistente operacional e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para exercício de funções de motorista

ATA N.º 3 – ANEXO III

LISTA FINAL DE CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	FUNDAMENTO ABSOLUTAMENTE DETERMINANTE(S) DE EXCLUSÃO, SEM PREJUÍZO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO(S)
Miguel Lopes Rodrigues	Não comprova ser detentor de vínculo por tempo indeterminado (8.1 do Aviso)